

MUTUM weekend

OITAVA EDIÇÃO

Girolando



Seleção Campeã

MUTUM weekend

OITAVA EDIÇÃO

GIROLANDO

18.09

SEXTA-20:30H



MARKETING



ASSESSORIA



LEIOTERIA



MUTUM weekend

OITAVA EDIÇÃO

PATROCINADORES



Progresso Genético
Gerando Lucro



PRODUTOS AGROPECUÁRIOS



Seleção Campeã

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDO, o COMPRADOR deverá providenciar boijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

QTD.: 1

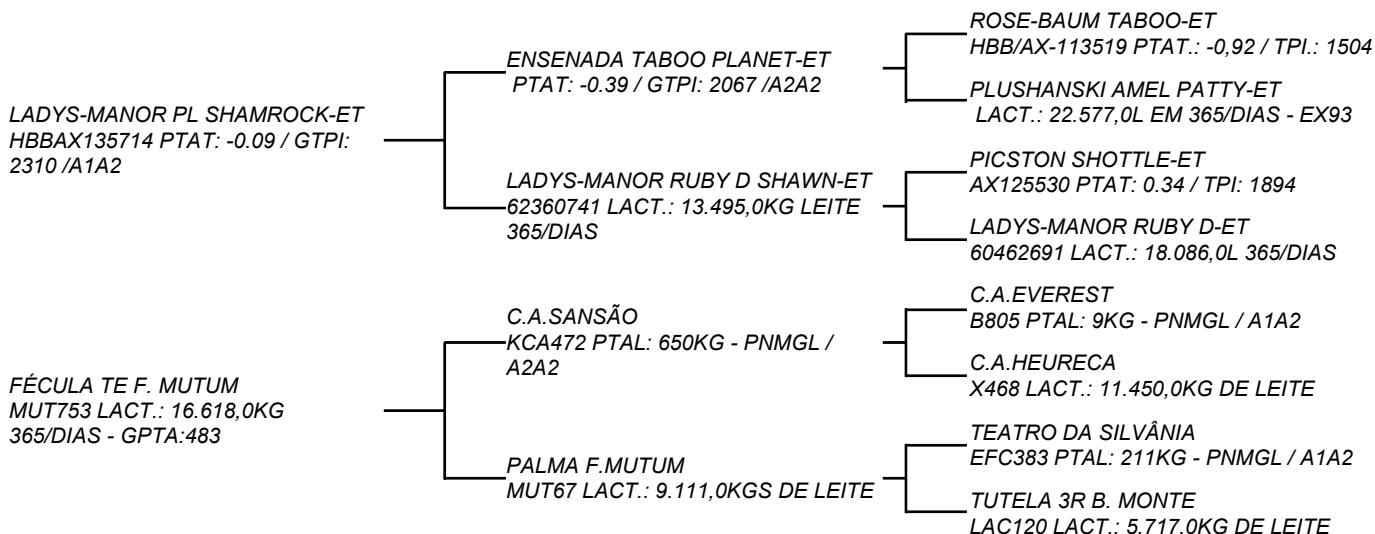
NAÇÃO SHAMROCK FIV F. MUTUM

LOTE: 001

RGD 1143AE - NP 147950 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/12/2014

1ª LACTAÇÃO: 11.794,64KG DE LEITE EM 365/DIAS

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Oferta rara na raça Girolando. Uma descendente direta simplesmente da FÉCULA TE F. MUTUM, umas das principais matrizes da raça Gir Leiteiro, BI Grande Campeã Nacional, recordista mundial em torneio leiteiro e em valorização da raça.

- Último parto em 22/02/2020 / Produção atual de 46,31kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor NERVE em 28/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

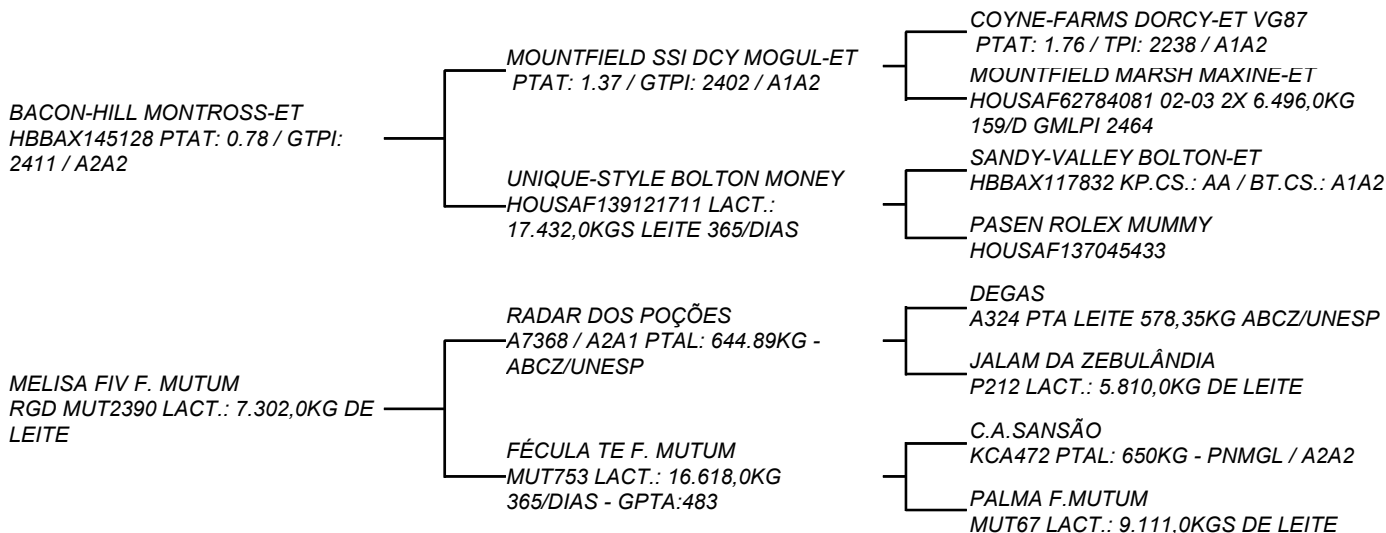
QTD.: 1

QUEDA MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 002

RGD 5160BM - NP 213650 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/12/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família FÉCULA TE F. Mutum sendo representada através de sua filha Melissa FIV F Mutum (Radar x Fécula). Queda nos mostra a evolução da raça Girolando através de seu equilíbrio em sua conformação.

- Último parto em 22/02/2020 / Produção atual de 27,77kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor PROFOUND e parto previsto para 03/05/2021.

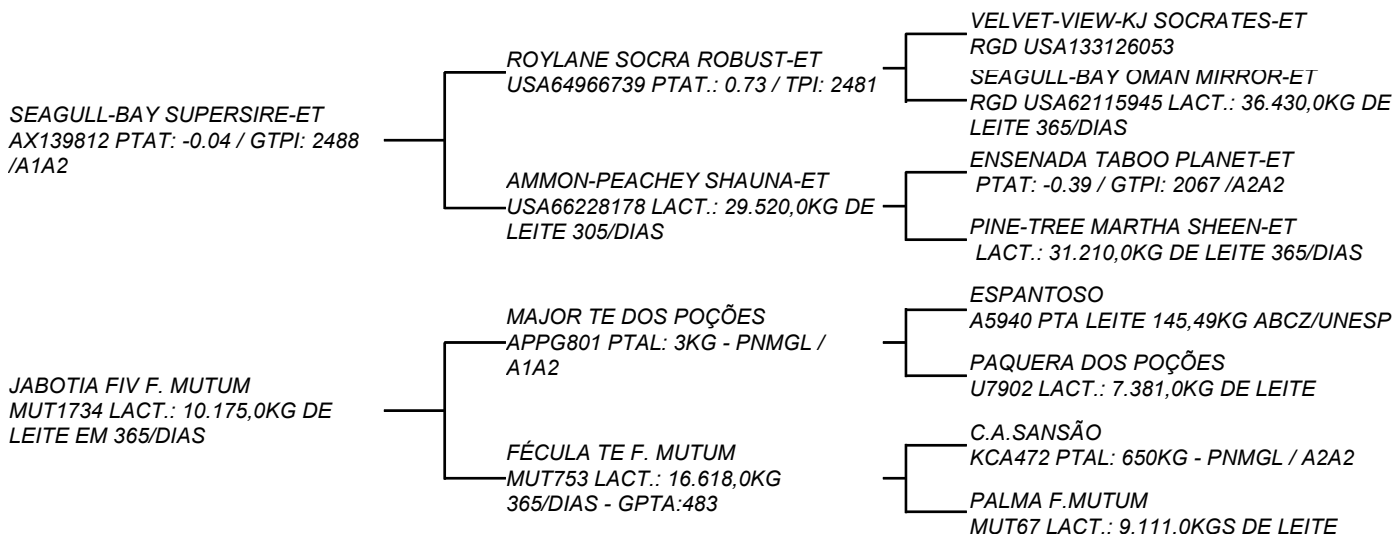
COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

QUEBRANTTA SUPERSIRE FIV F. MUTUM LOTE: 003

BT MUT1565 - NP 211550 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/12/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Quebrantta traz na linha baixa Jabotia, filha direta da Fécula, Bi Grande Campeã Nacional e recordista de produção em torneio leiteiro e segue com prenhez de Gir Leiteiro do Fulminante, touro que vem nos surpreendendo pela qualidade de sua progênie na Mega FIV F. Mutum (Radar x Filipina).

- Último parto em 21/02/2020 / Produção atual de 31,83kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (FULMINANTE x MEGA) e parto previsto para 15/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

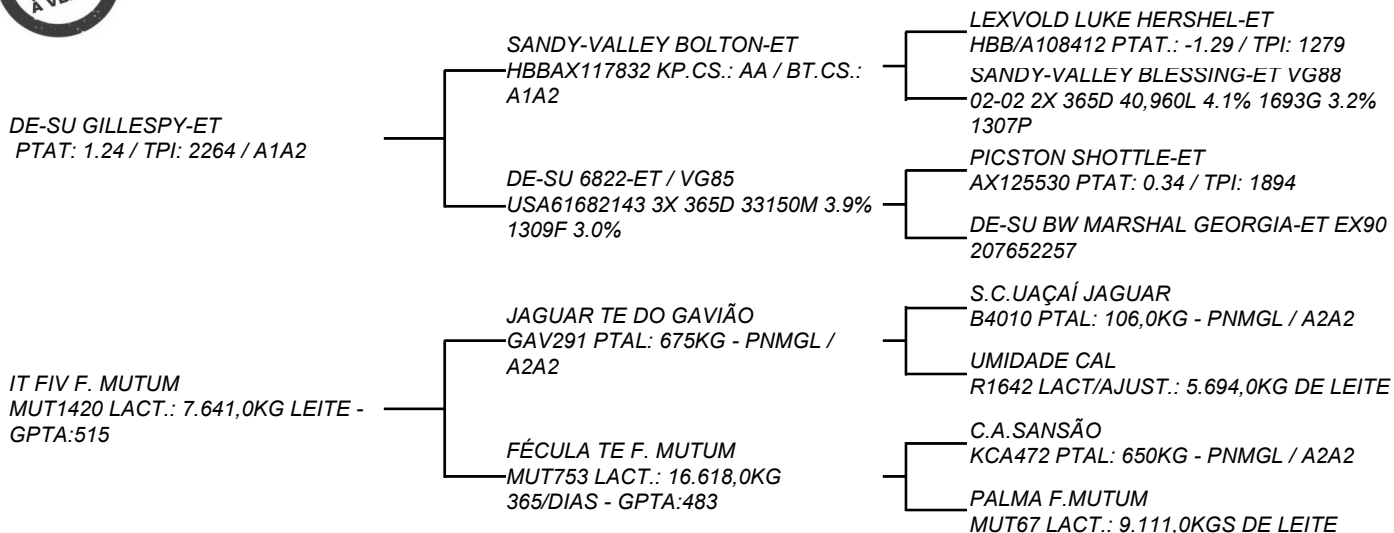
OZANE GILLESPIY FIV F. MUTUM

LOTE: 004

RGD 3098AO - NP 152850 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/10/2015

LACTAÇÃO: 15.601,26KG DE LEITE EM 365/DIAS

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Fazenda Mutum coloca em oferta 50% das cotas de Ozane Gillespy FIV F. Mutum, matriz que é um dos maiores Valores Genéticos da Seleção Mutum. Sua mãe IT FIV F. Mutum obteve o tão almejado título de Grande Campeã Nacional/14. Neta da Bi Recordista Mundial de Produção e Bi Grande Campeã Nacional.

- Último parto em 05/01/2020 / Produção atual de 51,81kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada reprodutor SELTZER e parto previsto para Abril/2021.

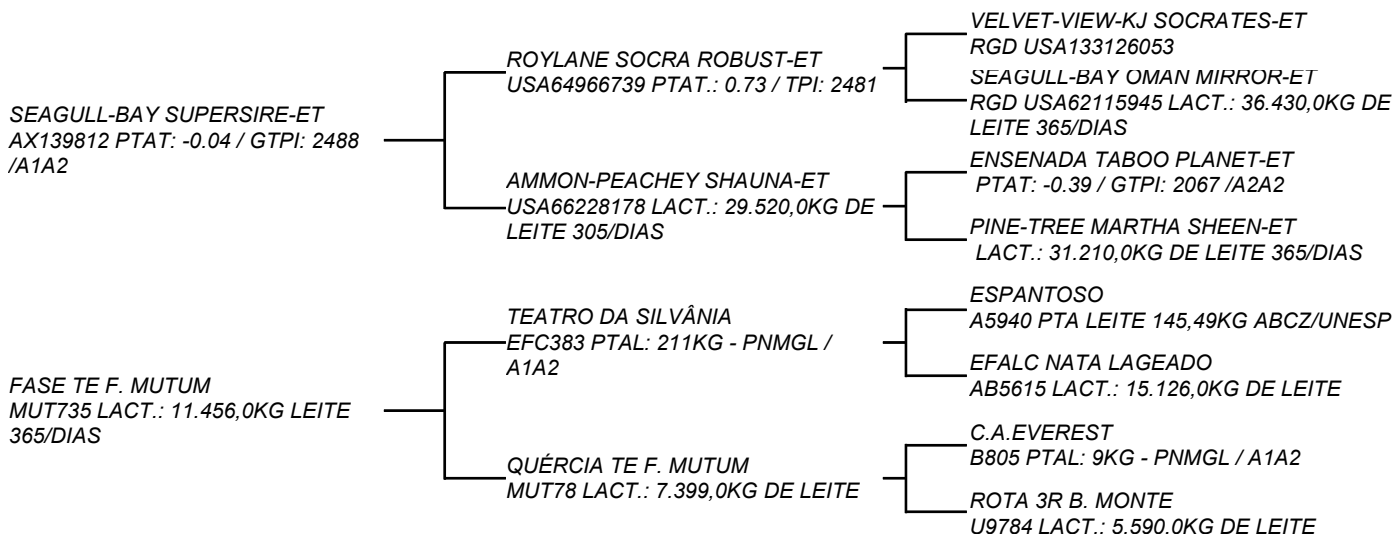
COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

QUIMBANDA SUPERSIRE FIV F. MUTUM LOTE: 005

RGD 0626AY - NP 214450 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/07/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Descendente direta de Fase TE F. Mutum obteve o Título de Recordista Mundial Fêmea Jovem no Torneio Megaleite/09, onde também sagrou-se: Melhor Úbere e Grande Campeã Nacional/09.

- Último parto em 04/04/2020 / Produção atual de 20,6kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor PROFOUND e parto previsto para 22/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

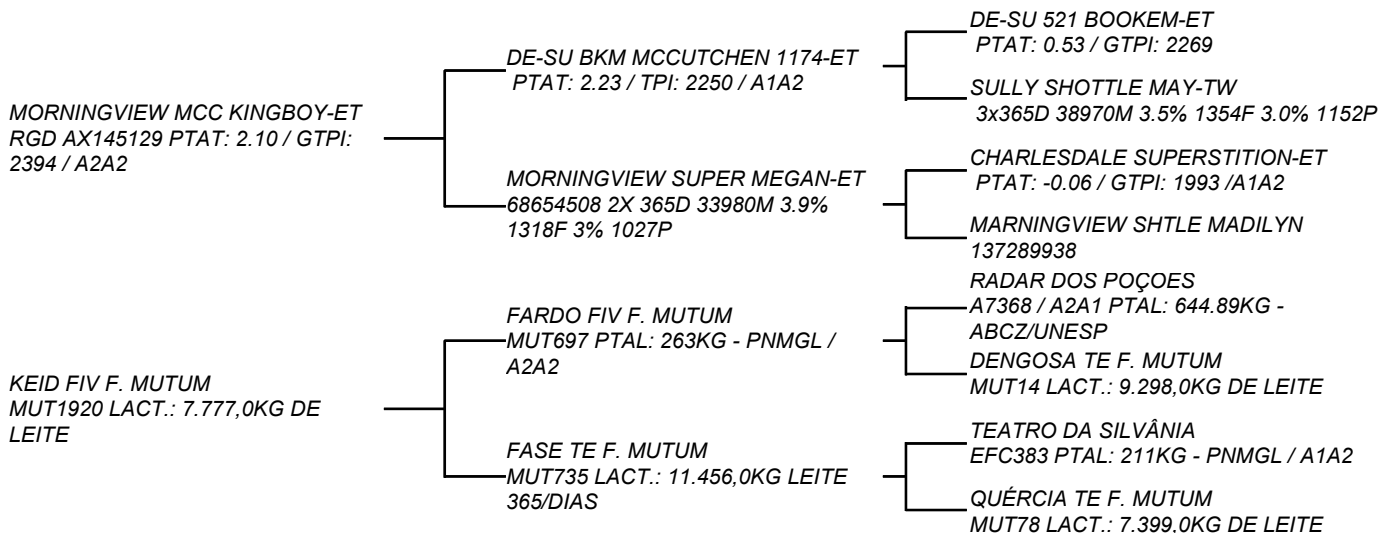
QTD.: 1

PARLA KINGBOY FIV F. MUTUM LOTE: 006

RGD 0972AP - NP 160050 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/04/2016

LACTAÇÃO: 11.033,40KG DE LEITE EM 361/DIAS

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Parla, possui um PTA leite de mais de 1.000kg e nos mostra grande potencial para grandes produções de leite. Possui um pedigree incontestável no quesito leite, na linha alta KingBoy, touro destaque em sua geração e na linha baixa, Keid FIV F. Mutum, matriz que compõe o time de pista da fazenda.

- Último parto em 19/05/2020 / Produção atual de 48,28kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor OLAF em 14/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

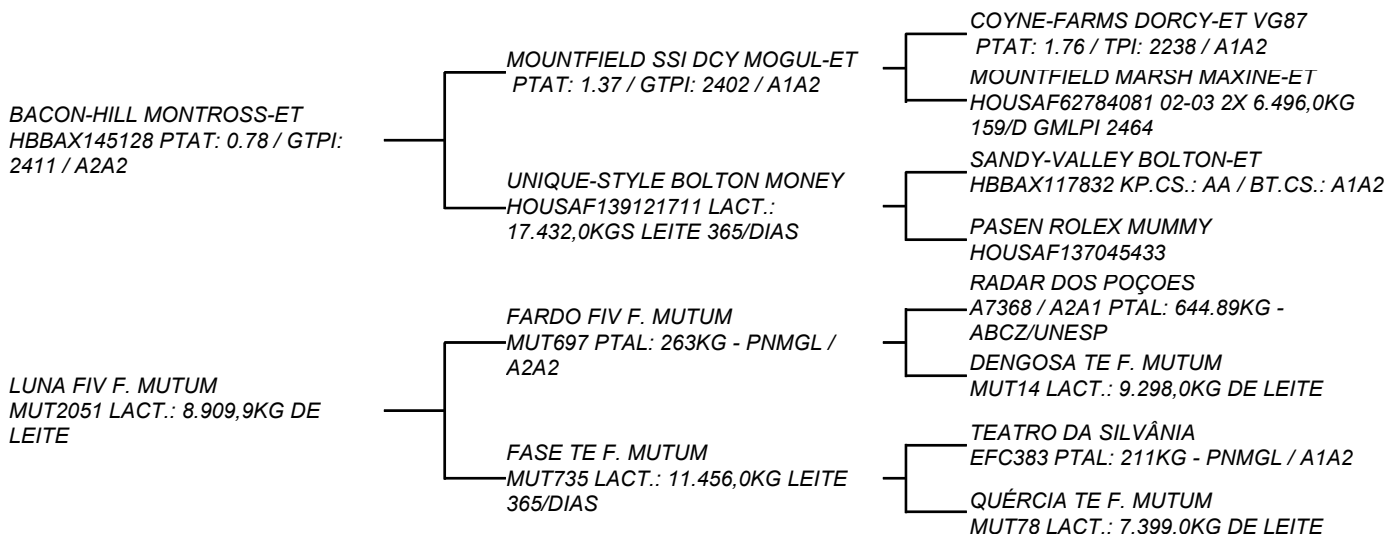
QTD.: 1

QUEEM MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 007

RGD 5162BM - NP 214650 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/10/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Matriz de muita estrutura corporal que nos chama a atenção por algumas características, tais como: força leiteira, arqueamento e profundidade em suas costelas e um sistema mamário de muito equilíbrio. Sua mãe Luna FIV F. Mutum sagrou-se Campeã Vaca Jovem torneio leiteiro Expozebú.

- Último parto em 10/08/2020 / Produção atual de 36,29kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

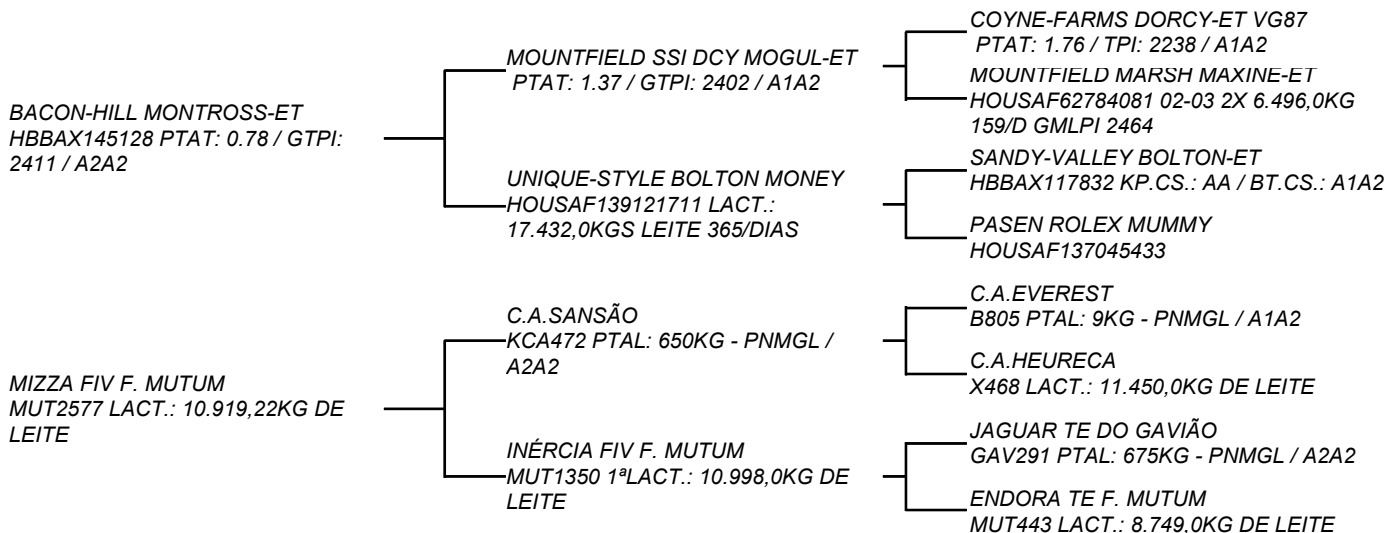
QTD.: 1

QUIKA MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 008

RGD 8304BF - NP 209650 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/11/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Filha de Recordista Mundial de Produção!!! Quika traz na linha baixa a Recordista Mundial de Produção Fêmea Jovem e Grande Campeã Nacional Torneio Leiteiro, MIZZA FIV F. MUTUM, com a expressiva média de 63,306 kg. Quika segue com previsão de parto para início de janeiro o que a coloca apta a participar dos principais torneios leiteiros da raça, podendo assim fazer história como sua mãe.

- Último parto em 24/12/2019 / Produção atual de 28,94kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor AMULET e parto previsto para 11/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

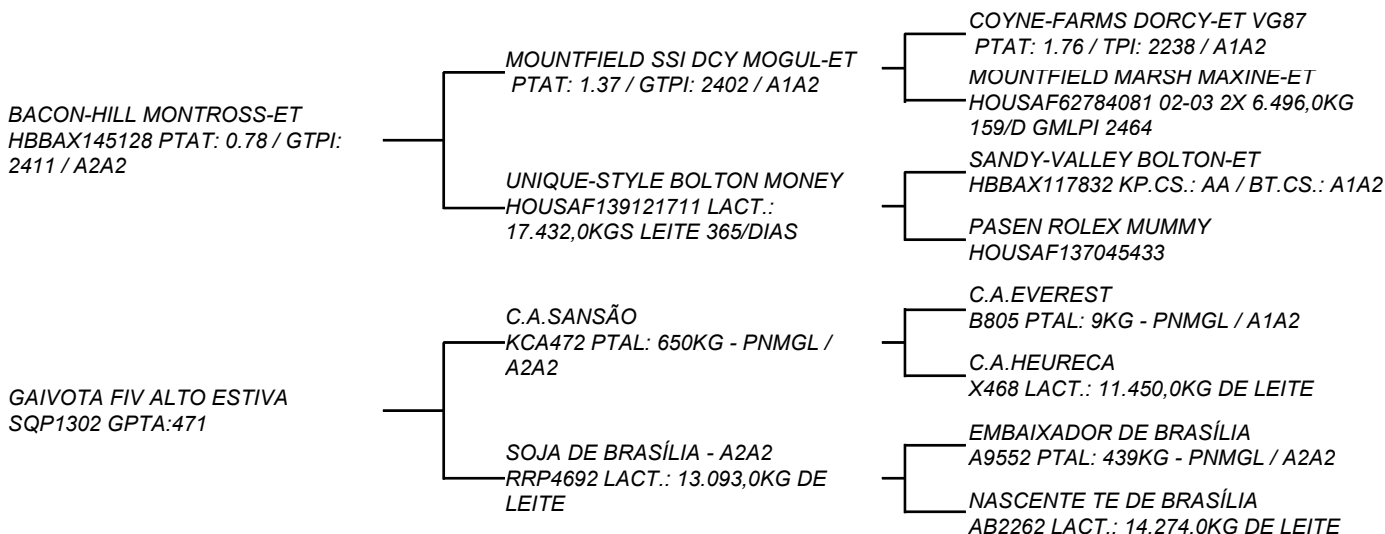
QTD.: 1

QUAZER MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 009

BT MUT1601 - NP 213250 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/12/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Soja!!! Quazer possui uma genética forte para muito leite. Na linha alta Montross, touro que é reconhecido mundialmente pela produção de sua progênie e na linha materna Gaivota FIV Alto Estiva, Campeã e Melhor Úbere Fêmea Jovem Torneio Leiteiro Megaleite e Pompeu/16.

- Último parto em 26/03/2020 / Produção atual de 45,33kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor OLAF em 21/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

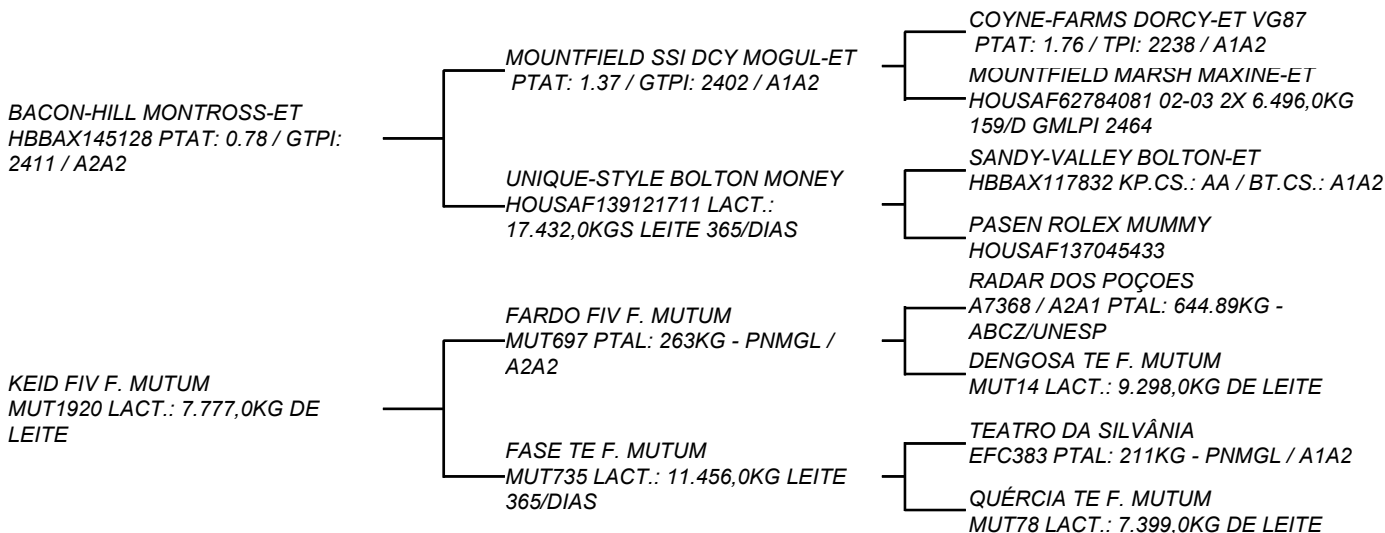
QTD.: 1

RENÚNCIA MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 010

BT MUT1808 - NP 216550 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/05/2018

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Fase!! Renúncia Montross FIV F. Mutum, nos chama a atenção pela sua conformação moderna e equilibrada onde podemos destacar a qualidade de seu sistema mamário raso, vascularizado e com ligamentos fortes tanto no seu anterior como também no posterior.

- Último parto em 25/07/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

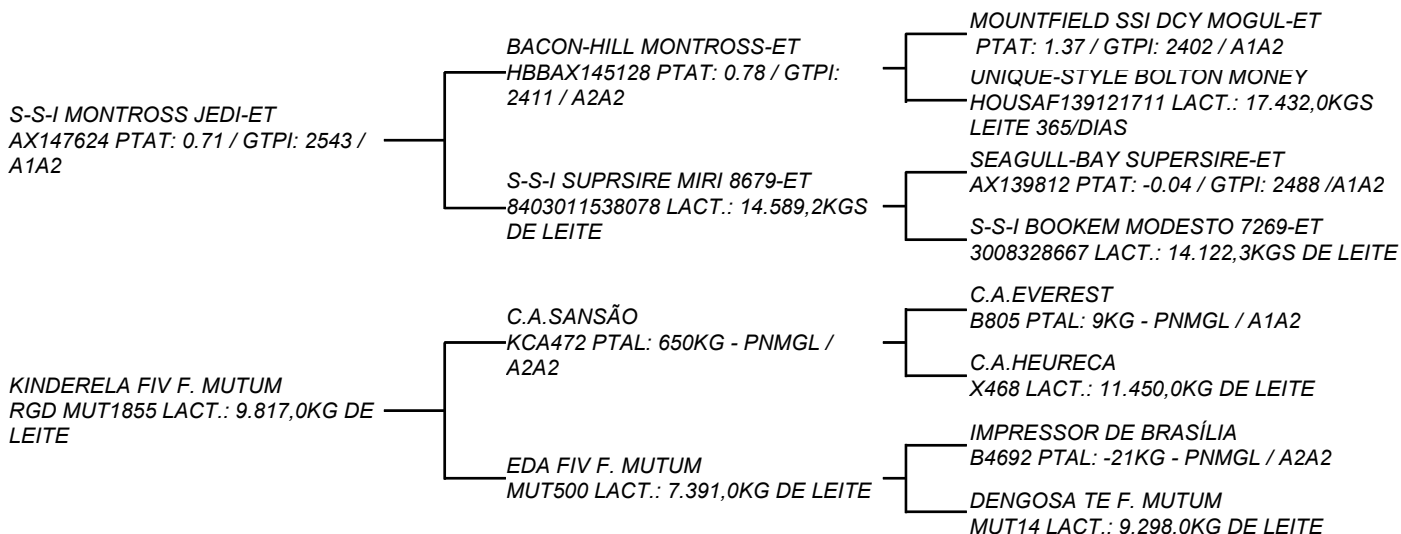
QTD.: 1

QUETAL JEDI FIV F. MUTUM

LOTE: 011

RGD 0616AY - NP 214850 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/08/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Dengosa!! Quetal traz na linha paterna JEDI, touro incontestável no quesito leite e na linha baixa doadora com mais de nove toneladas de leite que resgata a genética da grande Dengosa TE F. Mutum - Grande Campeã Nacional e Reservada Grande Campeã Torneio Leiteiro Expozebú, através de sua filha Eda.

- Último parto em 27/03/2020 / Produção atual de 42,09kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).
 - Segue com prenhez confirmada do reprodutor SELTZER e parto previsto para Abril/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

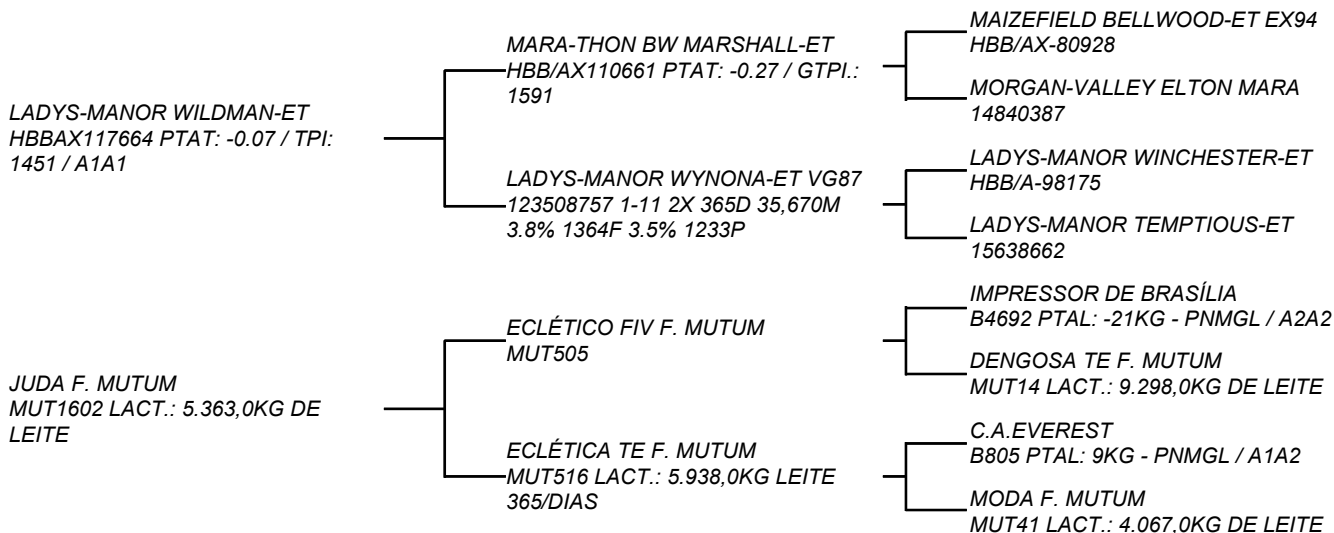
QTD.: 1

QUALITY WILDMAN FIV F. MUTUM

LOTE: 012

RGD 3082BA - NP 211250 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/10/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Moda!! Família conhecida pela excelente fertilidade. Muito tipo leiteiro nesta matriz. Pessoalmente ela é ainda mais bonita, pernas compridas, tipo leiteiro evidente, amplitude de peito e excelente capacidade digestiva. Destaque para seu sistema mamário.

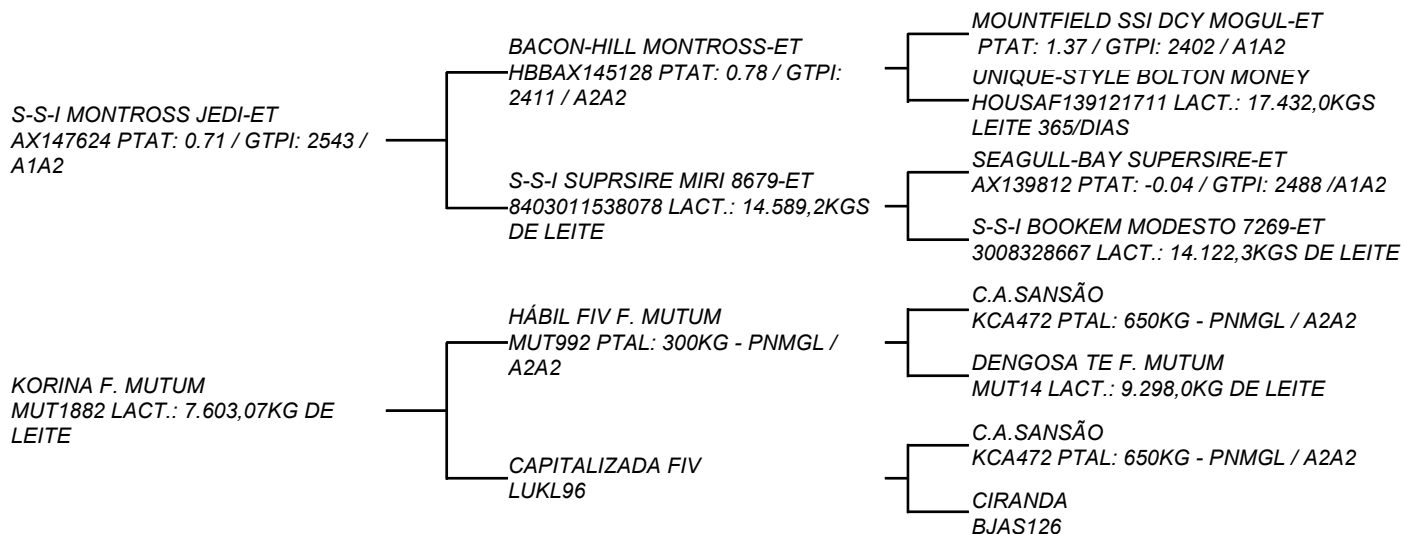
- Último parto em 29/02/2020 / Produção atual de 37,35kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).
 - Segue com prenhez confirmada do reprodutor KOKOMO e parto previsto para 18/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **QUEDA JEDI FIV F. MUTUM** **LOTE: 013**

RGD 0603AY - NP 202650 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Matriz de muito tipo leiteiro e que possui um úbere muito bem vascularizado.
 - Último parto em 06/05/2020 / Produção atual de 43,35kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).
 - Segue com embrião GIR PO (FERIADO x MINUTA MUT2553) implantado em 07/08/2020, sem tempo para confirmação.

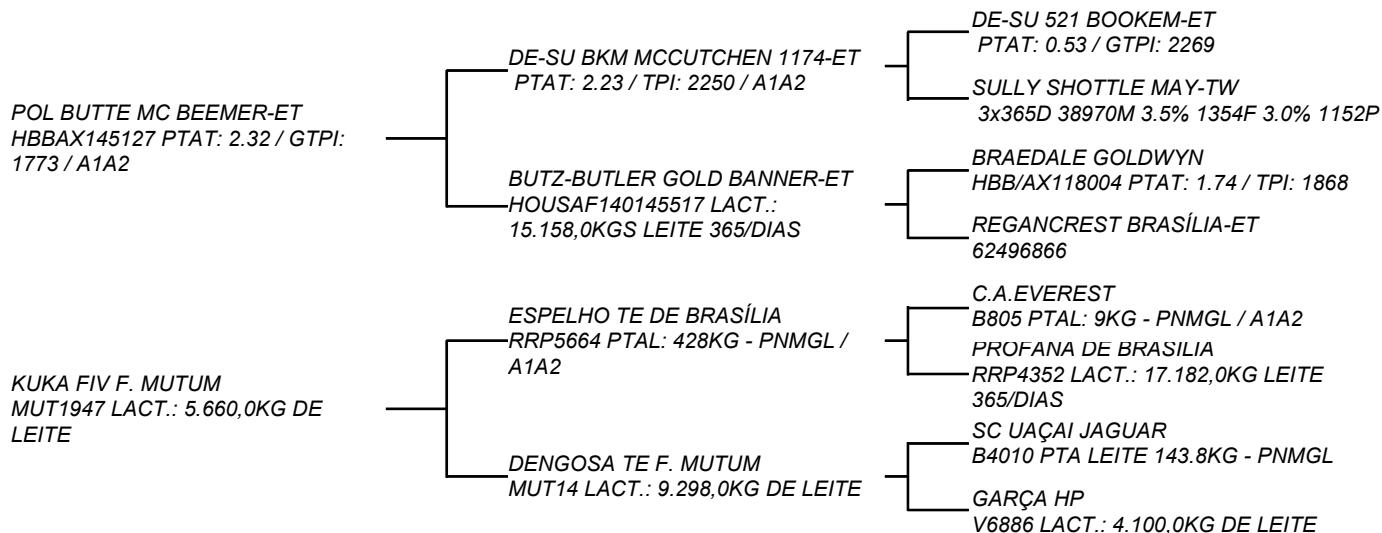
COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **PERPÉTUA BEEMER FIV F. MUTUM** **LOTE: 014**

RGD 0970AP - NP 190850 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/03/2016

1ª LACTAÇÃO: 6.842,30KG DE LEITE EM 271/DIAS

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



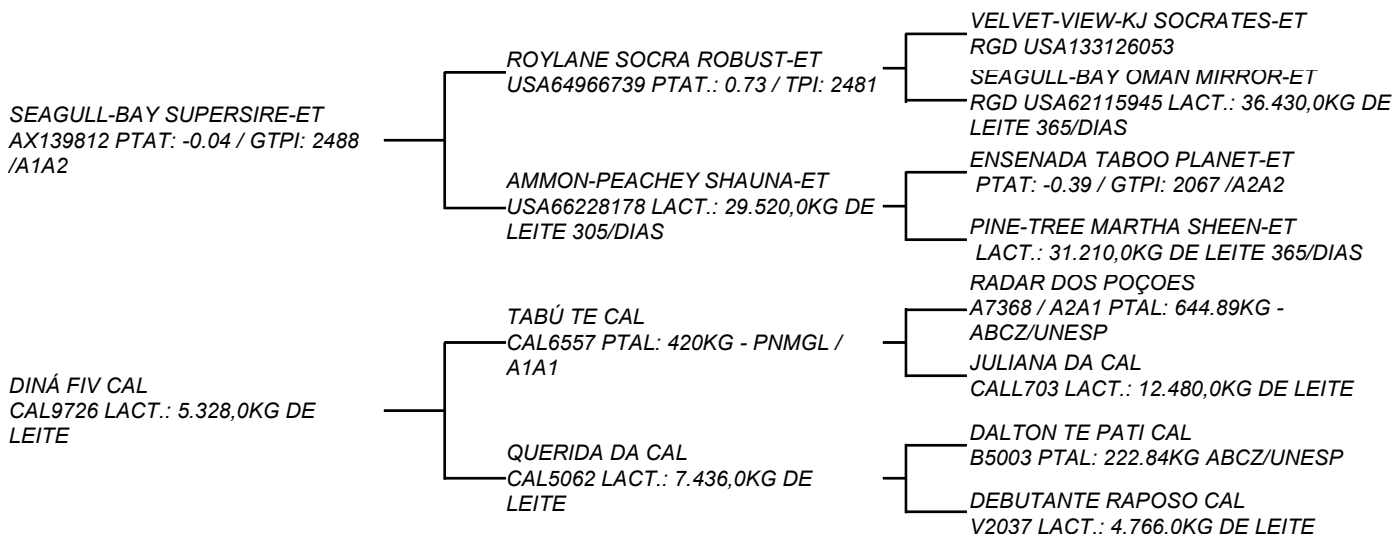
Família Dengosa!! Perpétua traz como avó materna simplesmente Dengosa TE F. Mutum - Grande Campeã Nacional e Reservada Grande Campeã Torneio Leiteiro Expozebú.
 - Último parto em 30/03/2020 / Produção atual de 24,75kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).
 - Segue com prenhez confirmada do reprodutor NEWMAN e parto previsto para 22/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 QUENNY SUPERSIRE FIV F. MUTUM LOTE: 015

RGD 3096BA - NP 212550 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/07/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Quenny é um exemplo de eficiência reprodutiva que buscamos em um rebanho. Ela terá um intervalo entre partos de dozes meses.

- Último parto em 22/03/2020 / Produção atual de 40,28kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

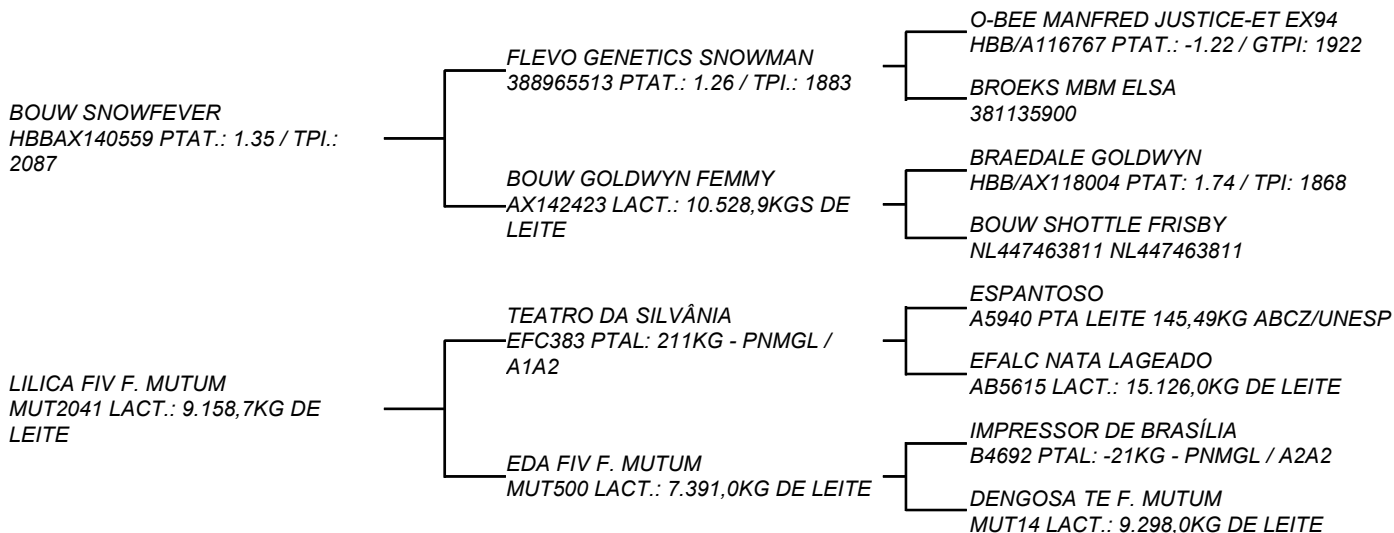
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor KOKOMO e parto previsto para 08/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 QUENNY SNOWFEVER F. MUTUM LOTE: 016

RGD 5164BM - NP 211350 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/10/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Dengosa!! Quenny segue gestante e terá seu segundo parto com intervalo de onze meses.

- Último parto em 24/02/2020 / Produção atual de 30,29kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor AMULET e parto previsto para 11/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

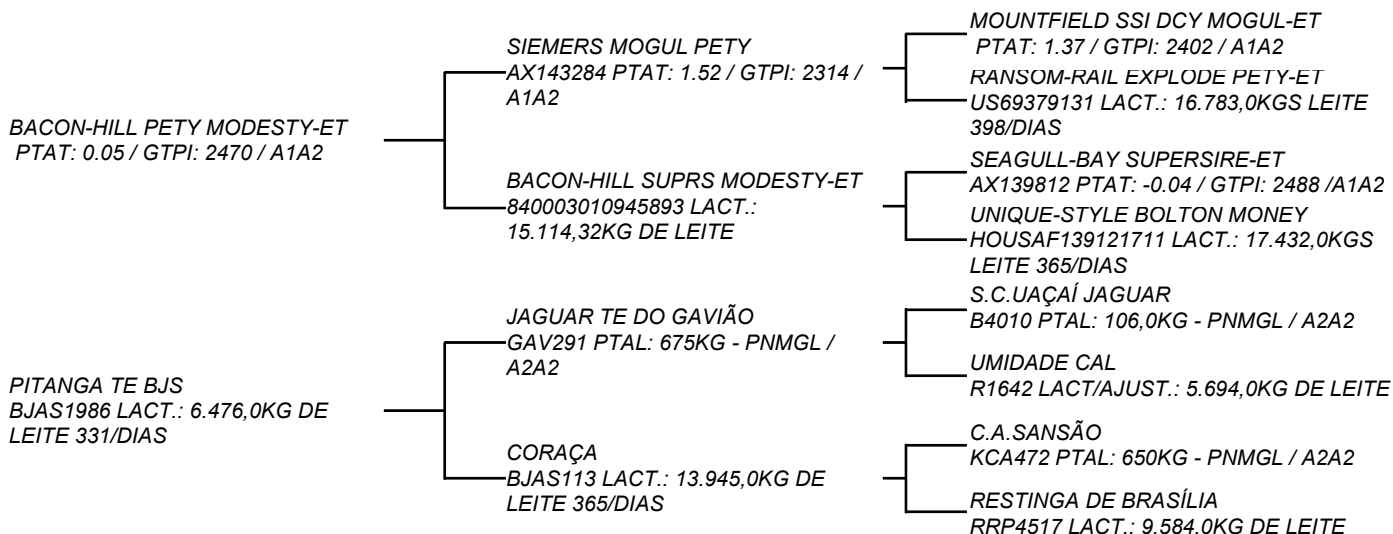
QTD.: 1

RIU MODESTY FIV F. MUTUM

LOTE: 017

BT MUT1631 - NP 212750 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:31/01/2018

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Coraça!! Riu Modesty FIV F. Mutum traz na linha baixa Pitanga TE BJAS, matriz que vem se destacando pela fertilidade e qualidade de sua progênie, tanto no Gir Leiteiro como também no Girolando.

- Último parto em 27/03/2020 / Produção atual de 40,29kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com embrião GIR PO (FERIADO x MINUTA) implantado em 07/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

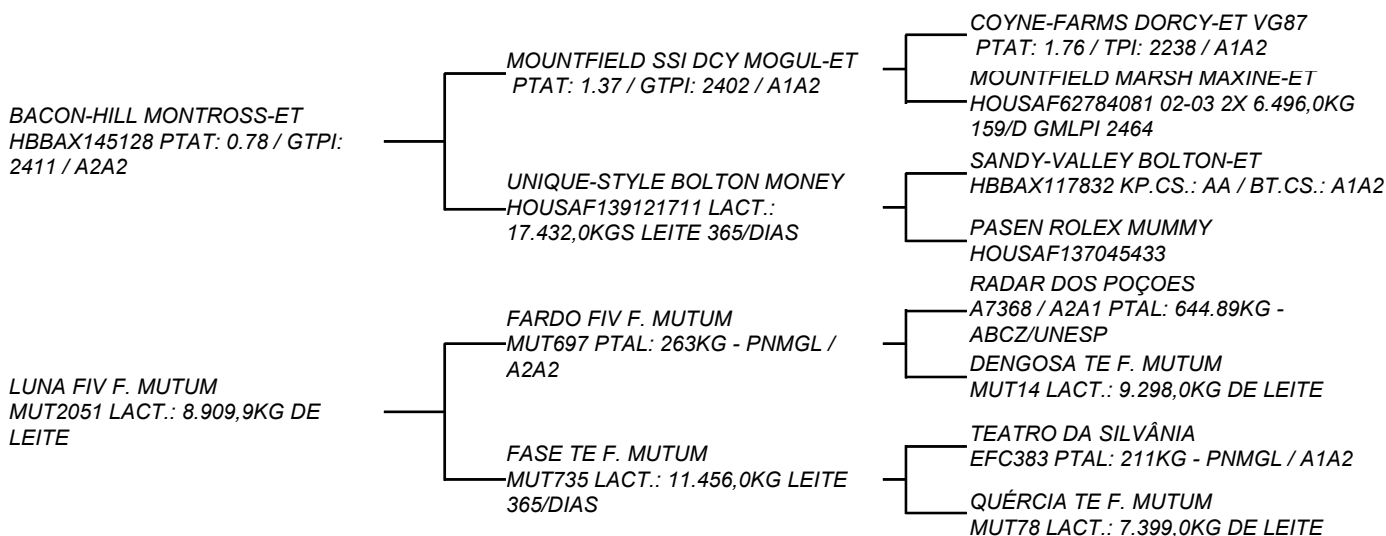
QTD.: 1

QUELINA MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 018

RGD 5161BM - NP 214050 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/11/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Fase!! Sua mãe Luna FIV F. Mutum, sagrou-se Campeã Vaca Jovem torneio leiteiro Expozebú.

- Último parto em 12/06/2020 / Produção atual de 35,92kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor SELTZER e parto previsto para 03/05/2021.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

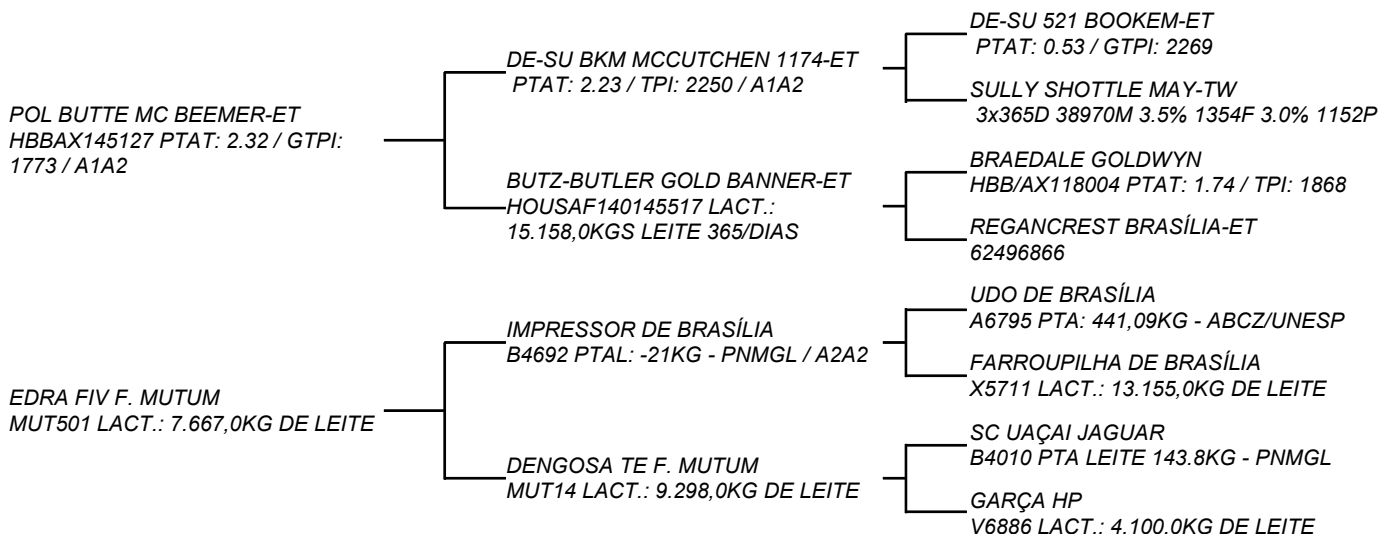
QTD.: 1

RAQUETE BEEMER FIV F. MUTUM

LOTE: 019

BT MUT1736 - NP 213550 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/02/2018

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Dengosa!!! Raquete Beemer FIV F. Mutum é irmã materna da Recordista Mundial de Produção Fêmea Jovem Valia FIV JMMA.

- Último parto em 22/03/2020 / Produção atual de 38,71kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor NERVE em 21/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

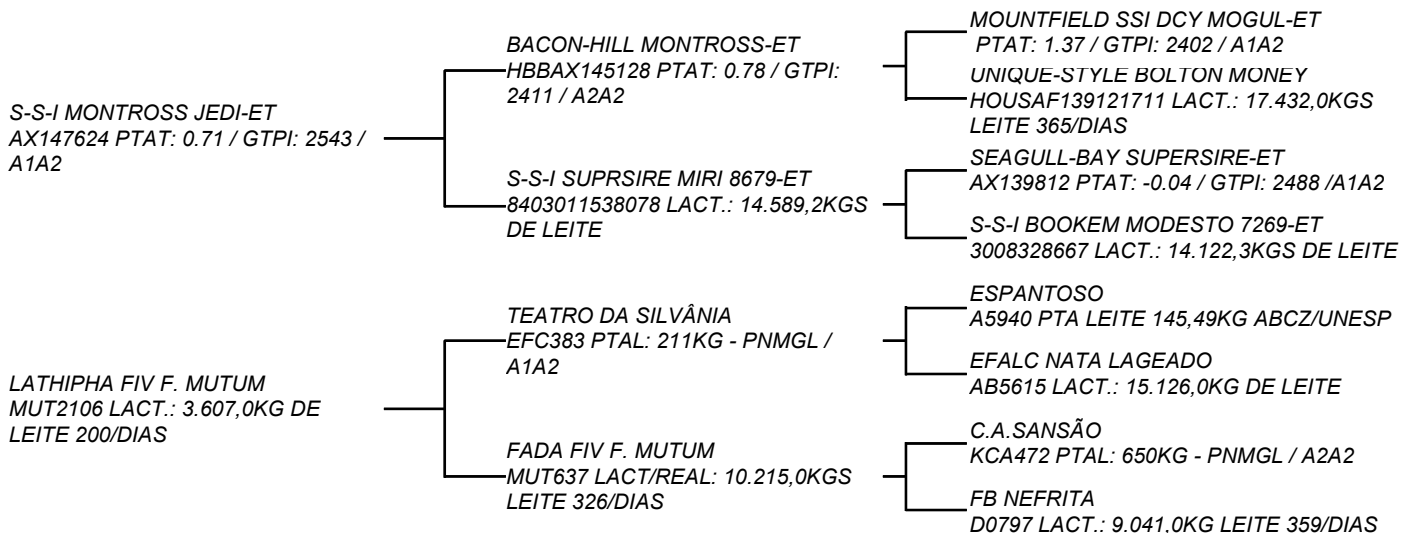
QTD.: 1

QUERINA JEDI FIV F. MUTUM

LOTE: 020

RGD 0605AY - NP 194950 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:17/02/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Nefrita!!! Querina traz como avó materna Fada FIV F. Mutum que foi um dos maiores Valores Genéticos da Seleção da Fazenda Mutum.

- Último parto em 18/06/2020 / Produção atual de 43,96kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor OLAF em 22/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

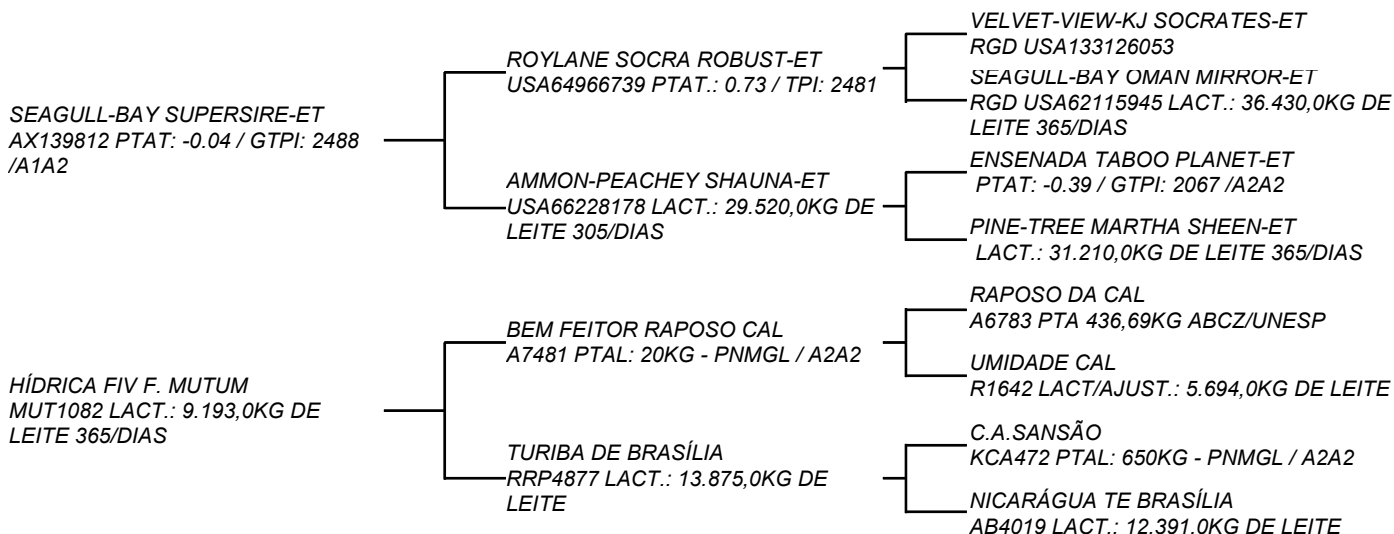
QTD.: 1

QUEBRA SUPERSIRE FIV F. MUTUM

LOTE: 021

RGD 3104BA - NP 215650 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/08/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Turiba!!! Sua mãe Hídrica FIV F. Mutum, doadora de destaque no plantel da Fazenda Mutum, destaca-se por sua produção leiteira e fertilidade. Neta de Turiba, uma das famílias mais consistentes e produtivas da Fazenda Brasília.
 - Último parto em 01/06/2020 / Produção atual de 31,2kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).
 - Segue inseminada do reprodutor OLAF em 21/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

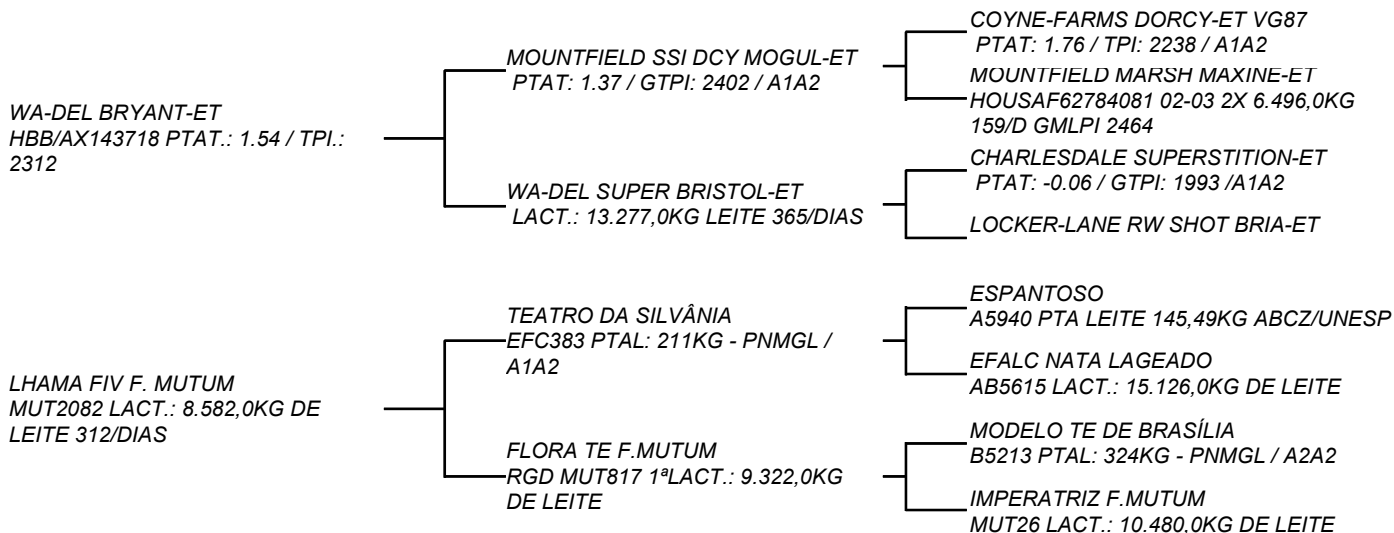
QTD.: 1

QUEREINA BRYANT FIV F. MUTUM

LOTE: 022

RGD 0609AY - NP 197150 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/02/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Família Imperatriz!! Sua mãe Lhama FIV F. Mutum sagrou-se Campeã Vaca Jovem Torneio Leiteiro em Paracatu/15, com média de 52kg de leite. Foi Doadora destaque no Leilão Tradição, durante a Expozebu/2017.
 - Último parto em 11/08/2020 / Produção atual de 40,25kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

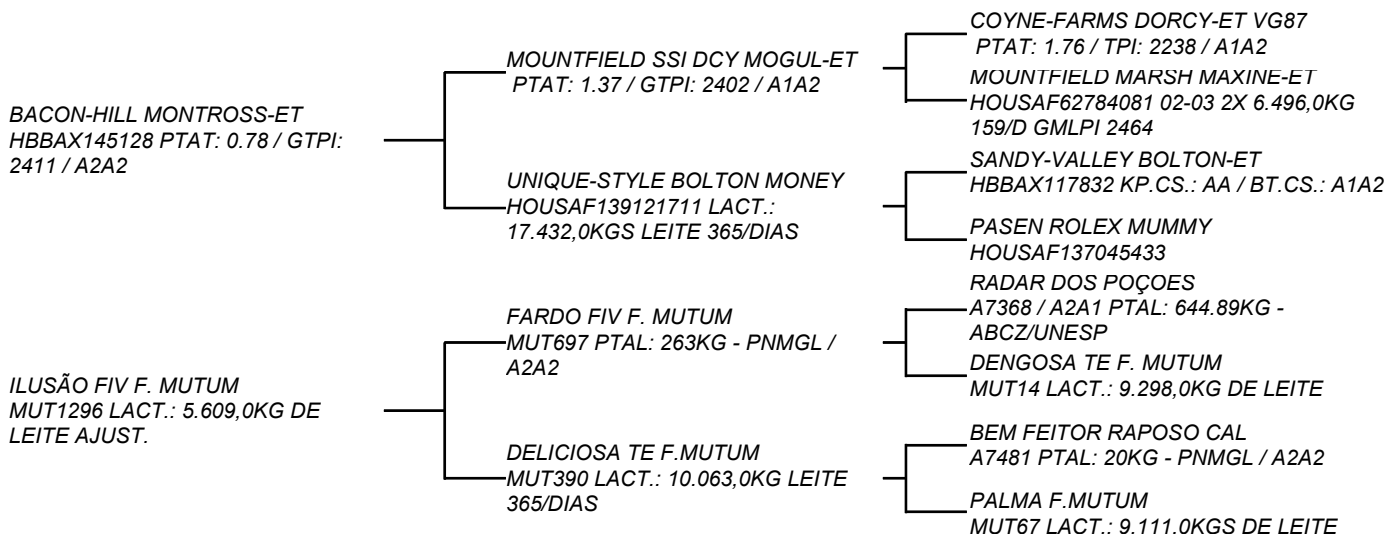
QTD.: 1

QUITARA MONTROSS FIV F. MUTUM

LOTE: 023

RGD 5159BM - NP 215950 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/12/2017

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Familia Deliciosa!! Quitara descendente direta da Ilusão FIV F. Mutum que teve uma carreira de pista muito premiada em sua geração.

- Último parto em 21/06/2020 / Produção atual de 37,67kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor OLAF em 28/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

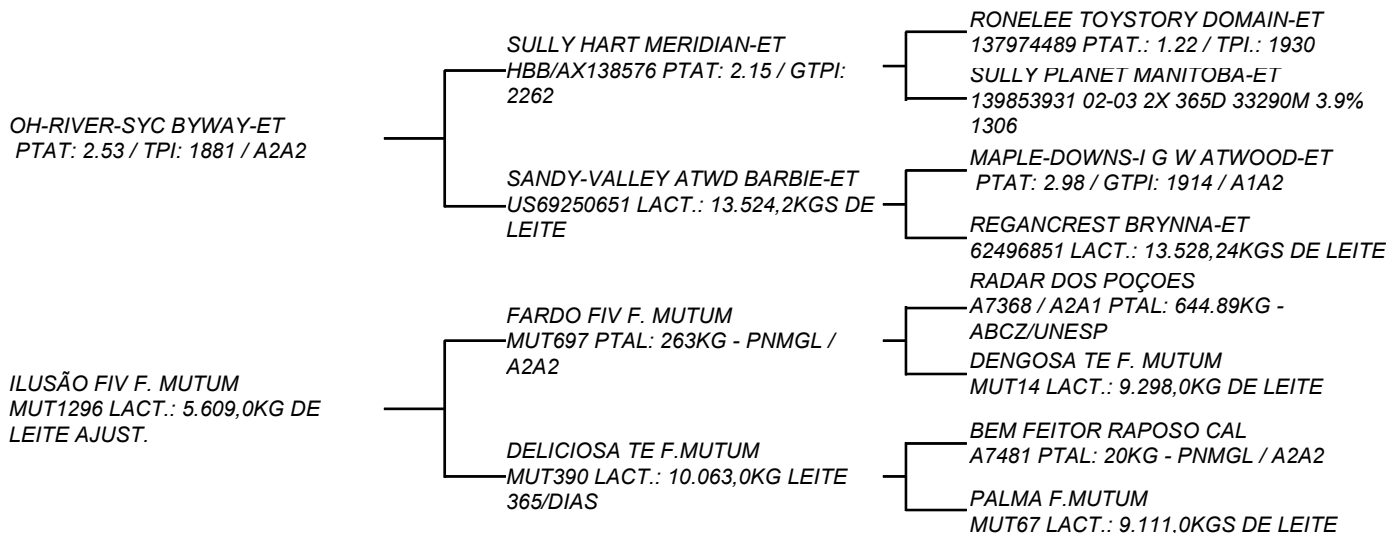
QTD.: 1

PAULISTA BYWAY FIV F. MUTUM

LOTE: 024

RGD 1029AP - NP 191250 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/08/2016

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Familia Deliciosa!! Paulista descendente direta da Ilusão FIV F. Mutum que teve uma carreira de pista muito premiada em sua geração.

- Último parto em 17/06/2020 / Produção atual de 47,65kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue inseminada do reprodutor STARK em 21/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

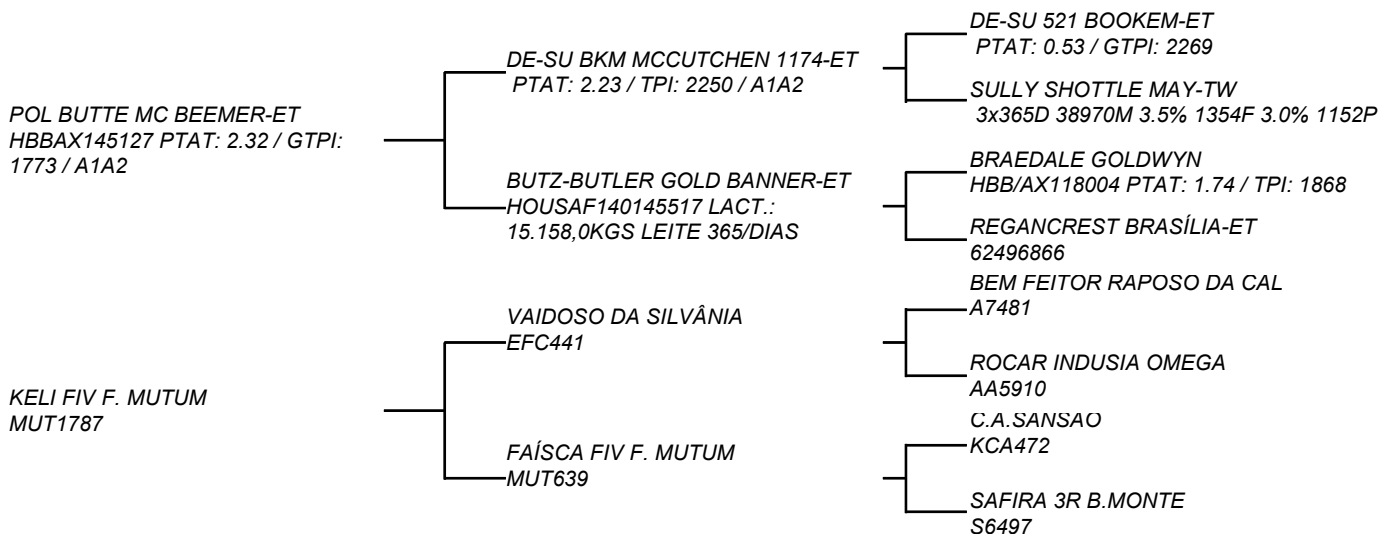
QTD.: 1

RAPOSA BEEMER FIV F. MUTUM

LOTE: 025

RGD 5163BM - NP 213150 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/02/2018

VENDEDOR: LEO MACHADO FERREIRA E FILHOS - FAZENDA MUTUM



Raposa traz na linha alta Bemmer, touro que se destaca pelos ótimos úberes que imprime em suas filhas e vai ter seu segundo parto com onze meses de intervalo entre partos.

- Último parto em 19/02/2020 / Produção atual de 26,11kg leite/dia (CLO em 15/09/2020).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor AMULET e parto previsto para 11/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

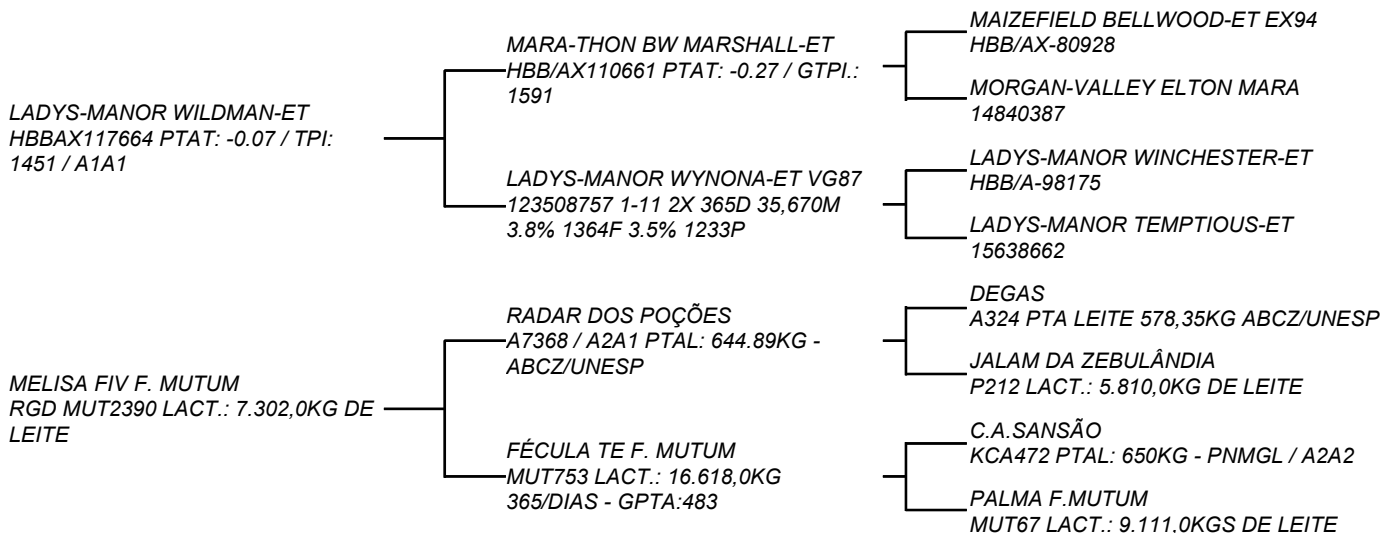
QTD.: 1

QUILLAN WILDMAN FIV F. MUTUM

LOTE: 026

RGD 3066BA - BT MUT1493 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/09/2017

VENEDORES: 2RJATAÍ - GIROLANDO ESB



Condomínio Quillan, disponibiliza uma pacote genético que reúne as duas importantes doadoras da Fazenda Mutum, pois Quillan é neta da Fécula TE F. Mutum e que vem com a gestação da Nívia que é uma doadora CCG 1/2 sangue filha direta da Fase TE F Mutum.

- Último parto em 17/03/2020 / Produção atual de 34,82kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (HUMBLENKIND x NÍVIA FIV F. MUTUM) e parto previsto para 20/02/2021.

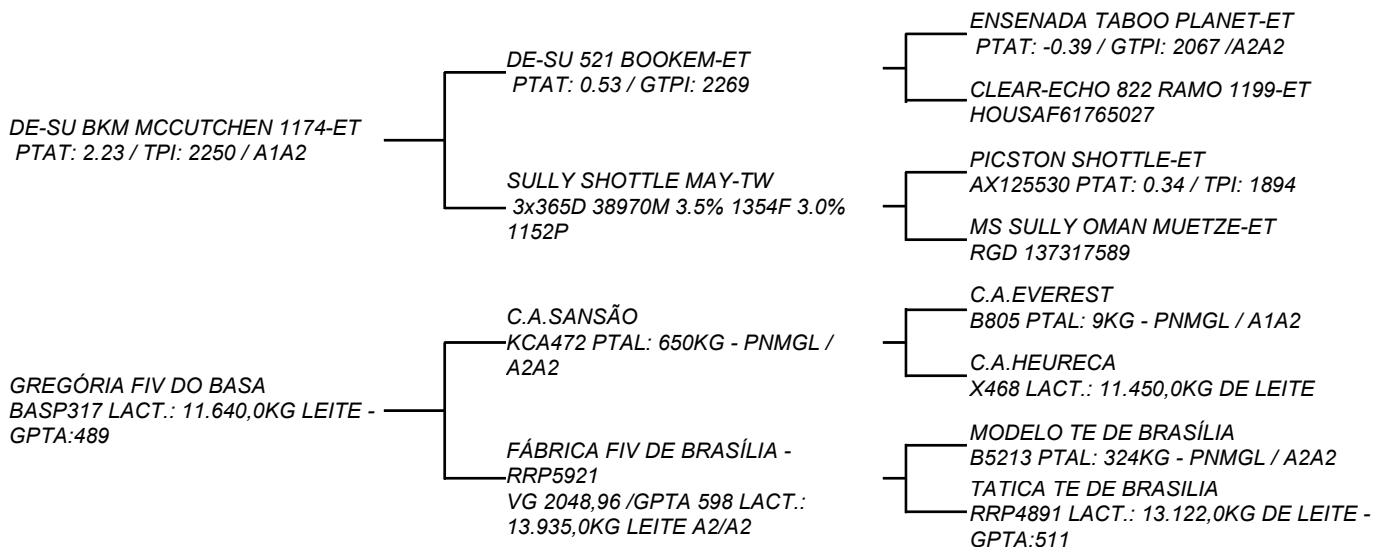
COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 QUADRATRIZ MCCUTCHEN FIV INDEPENDÊNCIA LT: 027

RGD 4168AT - BT INDE0565 - A2A2 - GPTA 672KG - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/07/2016

1ª LACTAÇÃO: 12.832,33KG DE LEITE EM 493/DIAS

VENDEDOR: ALEXANDRE LOPES LACERDA - FAZENDA MIRAÍ



Doadora de pista da Fazenda Miraí, neta da Fábrica FIV de Brasília e premiada em várias exposições que participou.

- Último parto em 02/04/2020.

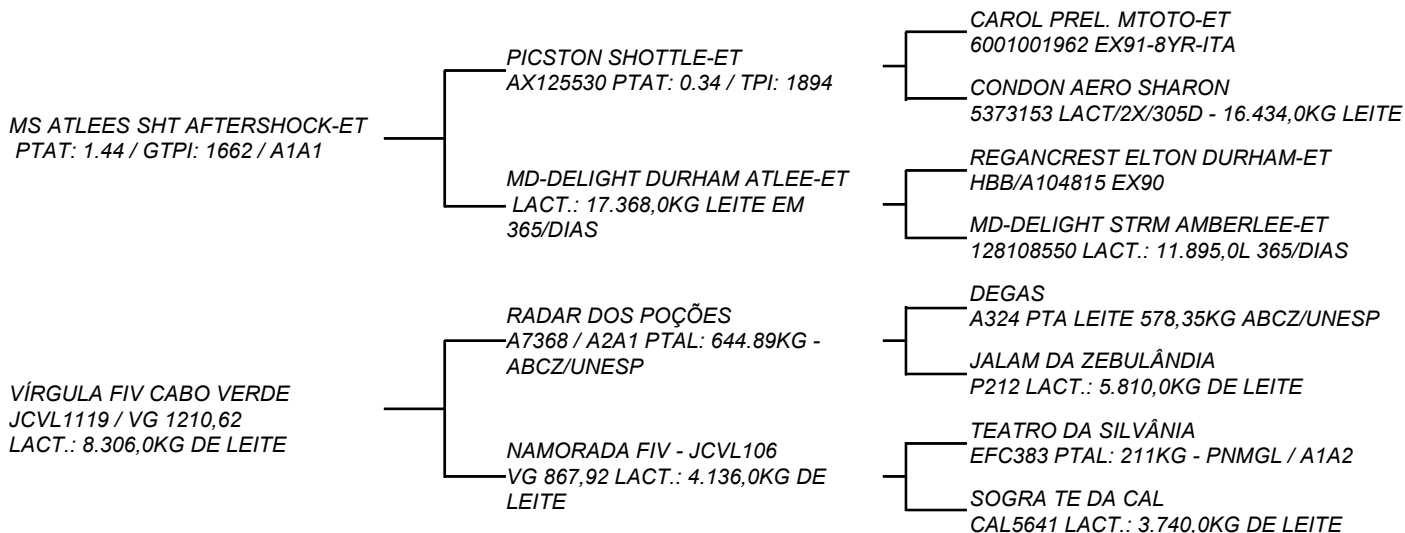
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor STRAUSS FIV MONTROSS 2B da Miraí (3/4 - Touro N°1 do Genoma da Girolando) e parto previsto para Abril/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 TORCEDORA FIV AFTERSHOCK SANTA LUZIA LT: 029

RGD 1936BM - BT CABO16986 - A2A2 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/10/2017

VENDEDOR: FAZENDA SANTA LUZIA - GRUPO CABO VERDE



PINTURA de MATRIZ! Eficiente e produtiva! Sua mãe VÍRGULA sagrou-se Grande Campeã, Campeã Vaca Adulta e Melhor úbere Adulto Passos/2017 e Bom Despacho/2018. Destaque absoluto em Conformação e Fertilidade! Família de Longevidade, sua mãe VÍRGULA está em seu 5º parto, com genética aberta, Doadora de variabilidade genética, com um fenótipo excepcional e sistema mamário extraordinário!

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (N-SPRINGHOPE HONDA x BASÍLIA FIV GILLESPIY CABO VERDE - Lactação de 13.456,54kg de leite) e parto previsto para 24/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

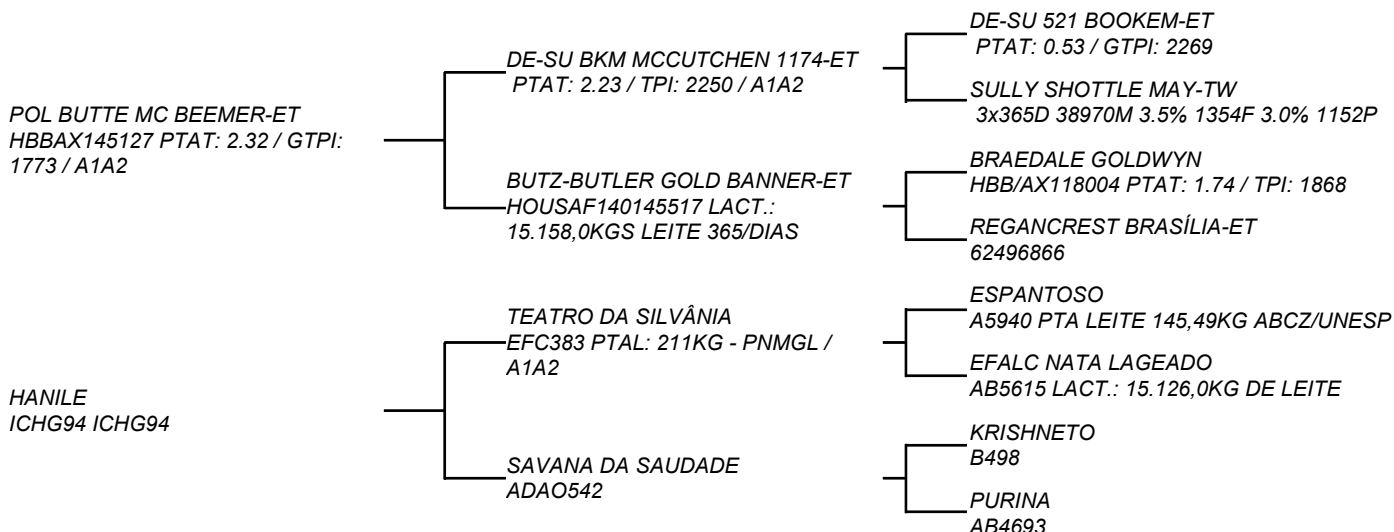
QTD.: 1

ICH Q294 HANILE BEEMER

LOTE: 030

RGD 6775AR - BT ICH2664 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/07/2016

VENDEDOR: JOSÉ RENATO CHIARI - FAZENDA SÃO CAETANO



Irmãos Chiari abre mão de uma das mais promissoras matrizes CCG ½ Hol + ½ Gir de sua seleção. Matriz de conformação moderna alinhando força leiteira e equilíbrio em suas passagens onde podemos destacar a qualidade de seu sistema mamário, este muito largo e alto em seu posterior e muito aderido ao seu ventre.

- Último parto em 07/07/2020.

- Produção atual de 26,2kg de leite/dia.

- Segue com embrião 3/4 sangue (Alberto x Galena Mccutchen FIV Xapetuba) implantado em 12/09/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

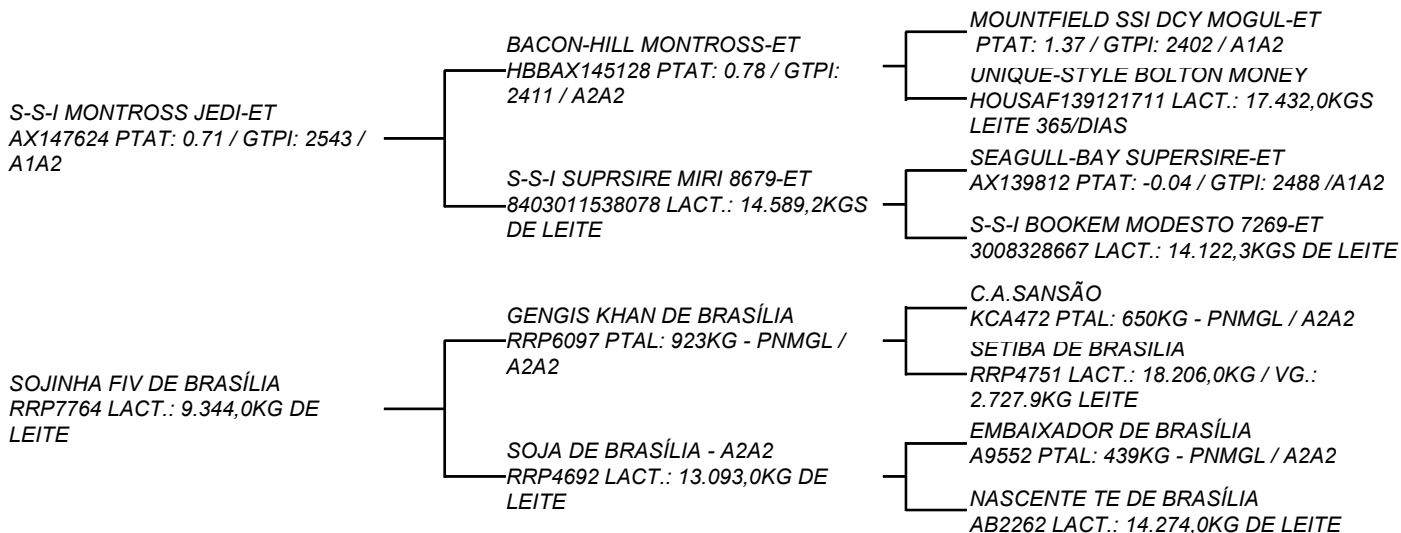
QTD.: 1

GRANADA FIV JEDI DO PILAR 2C

LOTE: 031

RGD 4976BF - BT PILA0654 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/08/2019

VENDEDOR: LUIZ EDUARDO BRANQUINHO - ESTÂNCIA K



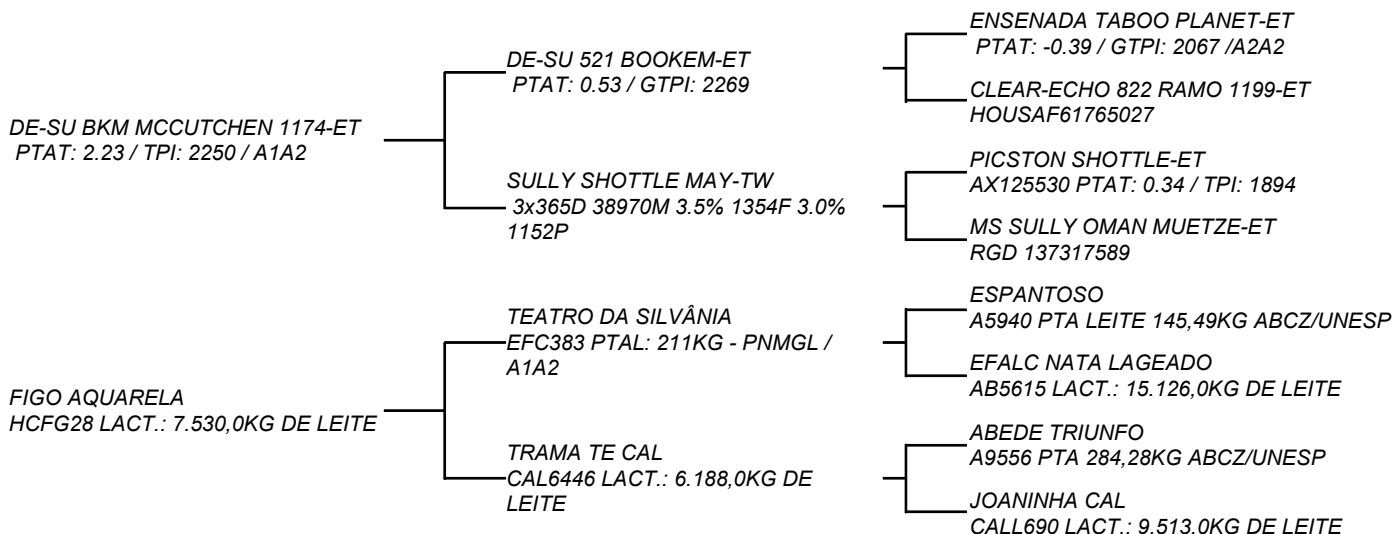
Estância K coloca à disposição do mercado a primeira Filha da Sojinha, umas das principais matrizes da Raça Gir Leiteiro da atualidade. Granada FIV, bezerra CCG ½ hol + ½ gir que nos chama atenção pelo seu desenvolvimento e pelo equilíbrio que tem em suas passagens. Bezerra que com certeza irá brilhar e muito nas principais pistas de exposição da raça.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 JORNALISTA MCCUTCHEN FIV F. CONGONHAS LT: 032

RGD 5168BC - BT PAFC1334 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/12/2017

VENDEDOR: PEDRO ANANIAS DE AGUIAR - FAZENDA CONGONHAS



Jornalista é uma matriz que nos traz um pedigree de encher os olhos. Em sua linha paterna Mccutchen, touro largamente utilizado no Girolando buscando-se a formação de excelentes úberes. Na linha baixa, ninguém menos do que a inquestionável FIGO AQUARELA, uma das doadoras mais consagradas da Raça Girolando por se ter ter várias filhas Campeãs de Pista e Torneio Leiteiro.

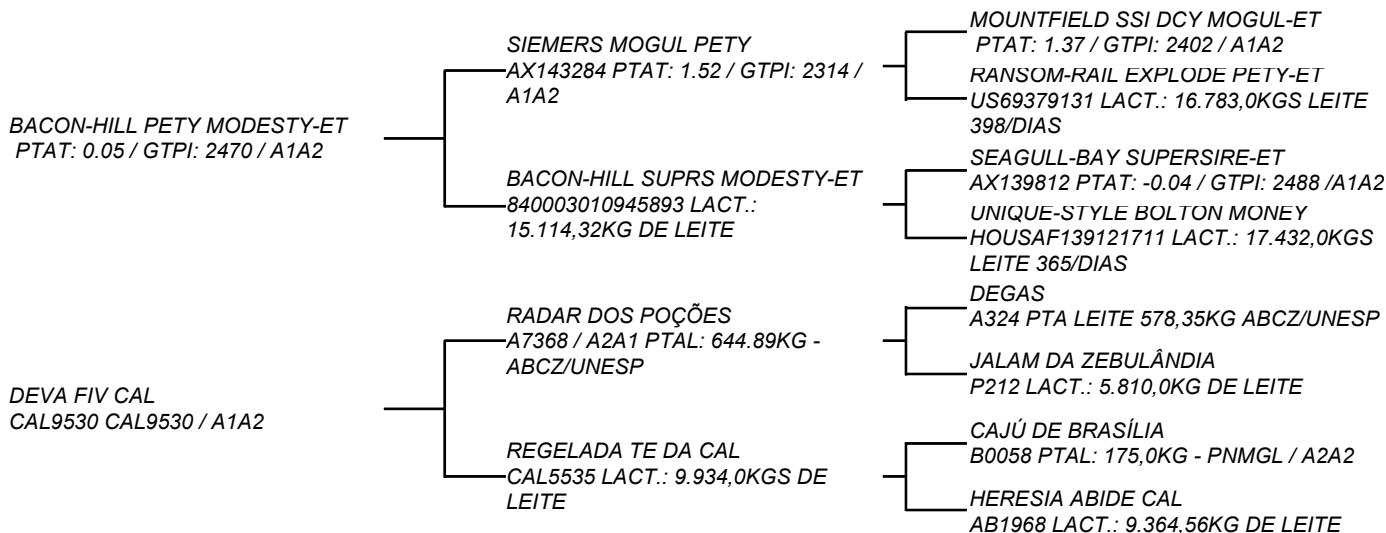
- Último parto em 01/09/2020 (Não acompanha cria).

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 RBB GANÂNCIA 2 MODESTY FIV LOTE: 034

RGD 3436AV - BT RBB2076 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/01/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



RBB Ganância reúne em seu pedigree Modesty em vaca Calciolância, que por sua vez resgata grandes nomes do Gir Leiteiro, como Radar dos Poções e Regelada TE CAL - Grande Campeã Torneio Leiteiro Expozebu.

- Último parto em 13/02/2020.

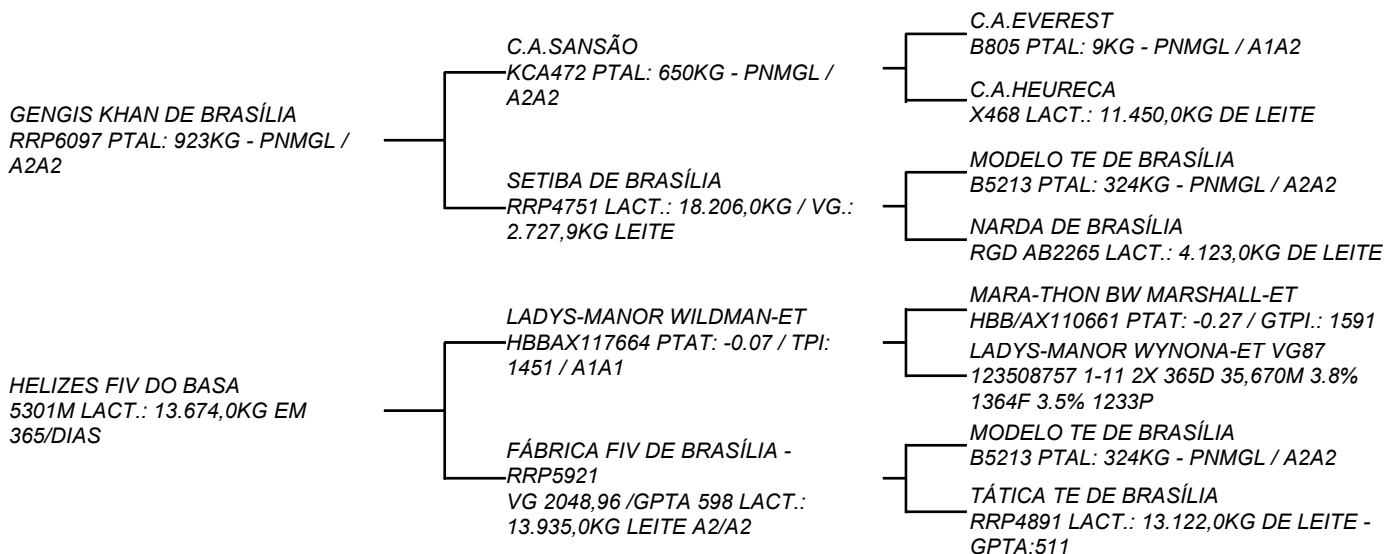
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (AFTERSHOCK x FALANGE IRMÃO) Sexado e parto previsto para 09/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 MACEDÔNIA GENGIS KHAN FIV DA XAPETUBA LT: 035

RGD 5911BJ - BT XAP5078 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:27/04/2019

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Família Fábrica!! Genética rara sendo ofertada. Bezerra 1/4 que é descendente simplesmente de FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA, uma das principais matrizes do Gir Leiteiro da atualidade. Na linha alta Gengis Khan de Brasília, touro provado e um dos mais desejados do mercado atualmente.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____